

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

ESTADO DE GREVE

Categoria rejeita proposta e tira **Estado de Greve** em todo estado



Em assembleias realizadas em todo o Estado, os trabalhadores rejeitaram a proposta da Copasa para acordo coletivo.

Os trabalhadores participaram "indignados" nas assembleias e acusaram a direção da empresa de dificultar o entendimento e de postura radical e inflexível na mesa de negociações. A categoria exige maior respeito dos patrões pelos nossos direitos e à própria sustentabilidade operacional da empresa. Decidiram por unanimidade fazer uma paralisação de um dia de advertência no próximo dia 15.

**Paralisação de advertência
terça-feira, 15 de Julho
em todo estado**

Categoria unida exige uma negociação responsável

A proposta da empresa de reajuste de 5,82% e tíquete refeição reajustado em 10% foi considerada pelos trabalhadores como uma afronta da Copasa à luta da categoria para uma renovação justa do Acordo Coletivo de Trabalho. Além de não dar nem explicações, não dar nem um não às demais reivindicações, a comissão patronal estacionou no discurso de insuficiência no reajuste tarifário e foi taxativa em apenas respostas para dois itens da pauta, reajuste de

salários e benefícios e tíquete refeição.

A categoria orientou o sindicato a buscar urgentemente uma tentativa de negociação com a empresa, mas já deliberou uma mobilização maciça em todo o Estado, além de fazer uma paralisação de advertência no próximo dia 15 de julho, terça-feira.

Mobilize cada companheiro. Nossa luta vai engrossar e precisamos mostrar a força da nossa unidade aos patrões.

Trabalhadores solicitam que sindicatos volte à mesa de negociações



NUNCA ESQUEÇA QUE O NOSSO MOVIMENTO É CONTRA A DIREÇÃO INTRANSIGENTE E NÃO CONTRA A POPULAÇÃO QUE NECESSITA DO SANEAMENTO DE QUALIDADE PARA A SUA SAÚDE E SUA SOBREVIVÊNCIA.

A paralisação é uma modalidade de greve, mas diferenciando na forma e no tempo, pois, nesse caso foi deliberado pelas assembleias que ela será por apenas um dia, dia 15 de julho de 2014, dentro do ambiente de trabalho e mantendo os serviços essenciais à população servida pela COPASA, é um direito assegurado aos trabalhadores constitucionalmente, devendo ser exercido nos exatos termos da Lei de greve 7.783/1989, as entidades sindicais e todos os trabalhadores deverão observar e cumprir todos os mandamentos exigidos pela lei.

O QUE NÃO DEVE PARAR TOTALMENTE

1. CAPTAÇÃO E ADUÇÃO – trabalhadores envolvidos nas atividades de captação e adução serão preservados para não comprometer o abastecimento de água.

2. ELEVATÓRIAS – trabalhadores envolvidos nas atividades de funcionamento das elevatórias e manutenção das mesmas deverão manter-se no trabalho.

3. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - trabalhadores envolvidos no tratamento de água para distribuição à população mineira, devem manter-se no trabalho.

4. ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – trabalhadores envolvidos nas atividades de tratamento de esgoto nas ETE'S, devem ser mantidos na sua capacidade máxima.

5. RESERVATÓRIOS – trabalhadores responsáveis pela segurança, qualidade e reservação da água, os trabalhadores responsáveis pela distribuição de água para a população mineira, devem manter-se no trabalho.

6. LABORATÓRIO REGIONAIS, DISTRITAIS E CENTRAL- trabalhadores responsáveis pelas coletas e análises bacteriológicas da água e esgotos, garantindo os plantões para cobertura de fins de semana e feriados, sendo que os demais trabalhadores poderão participar, pois não irão comprometer o abastecimento.

7. ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PRODUÇÃO DE CLORO PARA AS DIVERSAS LOCALIDADES – Apenas 30% do percentual mínimo de trabalhadores envolvidos

nas atividades de armazenamento e distribuição de produtos químicos e produção de cloro.

8. EQUIPES DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, URGÊNCIAS, FALTA D'ÁGUA.

Contingente mínimo de 30% para atendimento aos plantões necessários a serem definidos pelos dirigentes sindicais e a empresa.

9. EQUIPES DE MANUTENÇÃO DE REDE GROSSA, com diâmetro acima de 150 MM, deverão ser mantidas os atendimentos em escala total, considerando os riscos das atividades para a população.

10. EQUIPES DE PATRULHAS ELETRO-MECÂNICAS - Equipes mínimas de atendimento, garantindo o máximo de 30% para solução dos problemas de funcionamento das unidades operacionais.

11. CAMINHÃO PIPA PARA ATENDIMENTO A FALTA DE ÁGUA - Será disponibilizado o contingente mínimo de 30% para os casos definidos como atividades essenciais, falta d'água em hospitais e outros locais essenciais, definidos em conjunto com os dirigentes sindicais e comando de greve.

12. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - Deverá ser mantido o percentual de 30% nas atividades que podem comprometer os funcionamentos de reservatórios e distribuição de água.

13. ATENDIMENTO DE TELEFONIA - Deverá ser mantida a cota mínima para atendimento de urgências e emergências, evitando riscos as atividades essenciais para a população.

Nas demais áreas de manutenção operacional e administrativa não há necessidade da garantia de 30% das atividades, portanto, todos devem parar.